



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que esta fixado em R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de Maio de 2023.

Art. 2.º - A correção que trata o artigo anterior seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 19 dias de Junho de 2023.

Jarbas

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente